

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº 00094-00005384/2019-37

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente Substituto, RÔMULO BARBOSA, brasileiro, portador do RG nº 6431 OAB/MA e CPF nº 312.137.074-04, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 - SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 28.313.205/0001-46, com sede na QNM 34 Área Especial 01, Sala 2308 - Centro Empresarial JK Shopping, Torre A - Taguatinga DF, CEP: 72145-450, Telefone: (61) 3048-3442 - Celular (61) 98451-0750 / 98453-6750, representada neste ato por seu Diretor Comercial, REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, brasileiro, empresário, portador do RG-CI nº 1.588.626 SSP/DF e CPF nº 669.796.681-53, residente e domiciliado nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Conceder novo prazo para conclusão da obra, com fundamento legal no art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/1993:

2.1.1.1. Para o **Prazo de Execução da Obra**, serão concedidos mais **14 (quatorze) dias**, a contar do dia 16/01/2021 até o dia **29/01/2021**, conforme Despacho - SLU/PRESI/COMEX (54069767).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última assinatura das partes no SEI/GDF.

3.1.1. O prazo de Recebimento Provisório deverá ser assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, conforme disposto no Item 18.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376).

3.1.2. O prazo de Recebimento Definitivo deverá ser assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contatuais, conforme disposto no Item 18.2. do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SLU/DF (32903376).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Em razão das alterações de que trata o presente Termo Aditivo, caso se aplique ao caso, a contratada deverá prorrogar a garantia apresentada no mesmo percentual de 5% (cinco por cento), referente ao prazo aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pela CONTRATANTE:

RÔMULO BARBOSA
Diretor-Presidente Substituto

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/01/2021, às 20:10, conforme



art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS PASSOS DE ALBUQUERQUE BORGES, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO BARBOSA - Matr.0277672-3, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 15/01/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54292075)
verificador= **54292075** código CRC= **6A58FAC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200